

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.700, de 19 de dezembro de 2023.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzília para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Cruzília aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cruzília estima a receita e fixa a despesa em R\$ 76.900.969,00 (setenta e seis milhões e novecentos mil e novecentos e sessenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2024; sendo R\$ 46.207.380,98 (quarenta e seis milhões e duzentos e sete mil e trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 30.693.588,02 (trinta milhões e seiscentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Cruzília é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

01. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.335.689,00
01.02. Contribuições	1.169.944,00
01.03. Receita Patrimonial	2.539.218,00
01.06. Receita de Serviços	5.725,00
01.07. Transferências Correntes	64.630.728,00
01.09. Outras Receitas Correntes	109.366,00
Soma	73.790.670,00
2. Receitas de Capital	
02.02. Alienação de Bens	105.668,00
02.04. Transferências de Capital	11.200.000,00
Soma	11.305.668,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(8.195.369,00)
Total da Receita Estimada	76.900.969,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Acim. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Art. 3º A Despesa do Município de Cruzília é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

01. Câmara Municipal de Cruzília	
01.01 Câmara Municipal	
01.01.01 Corpo Legislativo	822.687,88
01.01.02 Administração e Secretaria	1.543.107,62
01.01.03 Gabinetes Legislativos	166.204,50
Soma	2.532.000,00
02. Prefeitura Municipal de Cruzília	
02.01 Gabinete do Prefeito	486.300,00
02.01.01 Gabinete do Prefeito	486.300,00
02.02 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	3.351.957,93
02.03 Secretaria Municipal Da Fazenda e Planejamento	4.876.203,42
02.04 Secretaria Meio Ambiente, Desenv. Econ. Indust. e Agropecuária	2.166.918,92
02.04.01 Serviço do Meio Ambiente	1.250.759,46
02.04.02 Serviço do Desenv. Industrial e Agropecuário	916.159,46
02.05 Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	11.541.319,00
02.05.02 Serviço De Obras e Serviços Públicos	8.047.812,00
02.05.03 Serviço De Transporte e Almoxarifado	3.493.507,00
02.06 Secretaria Municipal da Educação	19.186.897,08
02.06.02 Fundo Man. e Des. da Educação Básica - Fundeb	9.791.710,00
02.06.99 Serviço de Educação	9.395.187,08
02.07 Secretaria Municipal da Cultura, Desportos Turismo	2.867.583,14
02.07.01 Serviço de Cultura	960.500,00
02.07.02 Serviço de Esporte	1.907.083,14
02.08 Secretaria Municipal da Saúde	242.500,00
02.08.01 Serviço de Saúde	242.500,00
02.09 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	572.257,49
02.09.01 Serviço de Assistência Social	572.257,49

 2

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal / Anm. 2021.2021

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

02.10 Fundo Municipal de Saúde	24.172.468,77
02.10.01 Bloco de Gestão do Sus	15.000,00
02.10.02 Bloco da Atenção Primária de Saúde	10.809.000,00
02.10.03 Bloco de Atenção De Média e Alta Complexidade	9.591.540,35
02.10.04 Bloco da Assistência Farmacêutica	451.082,10
02.10.05 Bloco de Vigilância em Saúde	823.180,00
02.10.06 Bloco Investimentos	2.482.666,32
02.11 Fundo Municipal de Assistência Social	2.638.044,53
02.11.01 Fundo Municipal da Assistência Social	2.638.044,53
02.12 Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	1.394.559,46
02.12.01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.394.559,46
02.13 Fundo Municipal do Idoso	295.515,26
02.13.01 Fundo Municipal do Idoso	295.515,26
02.14 Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	396.500,00
02.14.01 Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	396.500,00
02.15 Fundo Municipal de Turismo	171.000,00
02.15.01 Fundo Municipal de Turismo	171.000,00
02.99 Reserva de Contingência	8.944,00
Soma	74.368.969,00
Total Da Despesa Fixada	76.900.969,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.532.000,00
04 Administração	5.488.647,93
06 Segurança Pública	245.488,00
08 Assistência Social	4.328.619,25
09 Previdência Social	1.950.000,00
10 Saúde	24.414.968,77
12 Educação	19.186.897,08
13 Cultura	1.357.000,00
15 Urbanismo	6.653.389,00
16 Habitação	671.757,49

 3

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Anm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

17 Saneamento	1.110.500,00
18 Gestão Ambiental	140.259,46
20 Agricultura	901.159,46
22 Indústria	320.000,00
23 Comércio e Serviços	15.000,00
25 Energia	974.423,00
26 Transporte	3.493.507,00
27 Desporto e Lazer	2.078.083,14
28 Encargos Especiais	1.030.325,42
99 Reserva de Contingência/RPPS	8.944,00
Total Da Despesa Fixada	76.900.969,00

e) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	35.134.877,80
03.03. Outras Despesas Correntes	27.923.939,95
Soma	63.058.817,75
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	13.704.302,25
04.06. Amortização da Dívida	128.905,00
Soma	13.833.207,25
9. Reserva de Contingência	8.944,00
Total da Despesa Fixada	76.900.969,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, excesso de arrecadação apurado, observado o disposto nos incisos I, II e III do § 1º e nos § 2º e § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964.

4

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Anos 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Cruzília, 19 de dezembro de 2023.

José Carlos Maciel de Alckimin

Prefeito Municipal